

DECRETO Nº 200/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 01 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I				
ANEXO AO DECRETO N° 200 DE 01/08/2025				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64				
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)				
ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA				
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
13.392.0022.1500	Reformar e Equipar a Estrutura da Fundação Cultural	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL				80.000,00
ANEXO II				
ANEXO AO DECRETO N° 200 DE 01/08/2025				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64				
CANCELAMENTO DE DESPESA				
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	RESERVA CONTINGÊNCIA	R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL				80.000,00

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 agosto 12025
DE N.º 13303
UMUARAMA 07/08 2025
Oliveira
DIRETOR DE SAÚDE PÚBLICA